



**PARECER Nº 1097, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581, DE 2024**

De autoria da nobre Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe denomina "Engenheiro Vladimir Brega" o dispositivo o Dispositivo de Acesso e Retorno SPD 239/225, localizado no km 239+144 da Rodovia Eng.º João Batista Cabral Rennó - SP 225, em Bauru.

A propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, não recebendo quaisquer emendas ou substitutivos.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tendo sido distribuída ao D. Relator Dr. Eduardo Nóbrega manifestando favorável à aprovação do Projeto de Lei, na forma do substitutivo.

Na condição de Relator designado por essa Comissão de Transportes e Comunicação, compete-me nesta oportunidade, em atendimento às determinações do § 8º do artigo 31 do Regimento Interno, combinado com os artigos 31, I e 33, II, "b", analisar, conclusivamente, a proposta quanto ao respectivo mérito.

Ao fazê-lo, verificamos que é justa a homenagem, considerando nobre objetivo pretendido pela propositura ora em análise.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 581/2024, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR, conclusivamente.

Paulo Mansur – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Ricardo Madalena                  | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Paulo Mansur                      | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Alex Madureira                    | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Luiz Fernando T. Ferreira         | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Luiz Claudio Marcolino            | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Jorge Wilson Xerife do Consumidor | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Rogério Santos                    | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Oseias de Madureira               | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Capitão Telhada                   | Favorável ao substitutivo da CCJR |